



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Sexta-feira • 29 de abril de 2022 • Ano VI • Edição Nº 866

### SUMÁRIO



QR CODE

|  |   |
|--|---|
| <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b> .....  | 2 |
| <b>ATOS OFICIAIS</b> .....                     | 2 |
| <b>EDITAL DE CONVOCAÇÃO (Nº 01/2022)</b> ..... | 2 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

**CONFIABILIDADE**

**PONTUALIDADE**

**CREDIBILIDADE**



**IMPRENSA  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



**GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS**

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO (Nº 01/2022)**

Secretaria  
Municipal de  
Educação



**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SAPEAÇU - BAHIA** torna pública, a abertura do Processo Seletivo Simplificado para a seleção e constituição de cadastro reserva para as vagas de Assistente Alfabetizador, que atuarão como voluntários no Programa Tempo de Aprender - Ciclo 2021/2022, na Rede Pública Municipal de Ensino de Sapeaçu - Ba, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021 que dispõem sobre a implementação das medidas necessárias à operacionalização das ações de fornecimento de recursos via Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, para atuação de assistentes de alfabetização e de cobertura de outras despesas de custeio, no âmbito do Programa Tempo de Aprender.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Processo destina-se a Seleção Simplificada de Assistentes de Alfabetização para atuação no Programa Tempo de Aprender e constituição de CADASTRO RESERVA. O Assistente de Alfabetização será lotado nas Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º e 2º anos) de Sapeaçu.

1.1. Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão pelo período em que o Programa Tempo de Aprender estiver estipulado pelo FNDE, de acordo com os recursos repassados ao município.

1.2. O Processo Seletivo terá validade de 08 (oito) meses, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez. Os candidatos selecionados e classificados poderão ser contratados para as funções existentes, relacionadas neste Processo Seletivo.

1.3 O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para a Prefeitura Municipal de Sapeaçu de convocar, neste período, todos os candidatos selecionados e classificados. A convocação dos selecionados e classificados reger-se-á, exclusivamente, pelos procedimentos vigentes nesse Edital.

---

**GOVERNO DO TRABALHO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71,Rua JJ Seabra, nº 46 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2172

Secretaria  
Municipal de  
Educação



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SAPEAÇU**  
GOVERNO DO TRABALHO

## 2. DO PROGRAMA:

2.1. O Programa Tempo de Aprender tem a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil.

2.2. São objetivos do Programa Tempo de Aprender, art.6º:

I- elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

II - contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;

III - assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e

IV - impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

## 3. DO PÚBLICO ALVO E DOS REQUISITOS

3.1. Para atuação como Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, serão considerados os seguintes requisitos:

3.1.1. Disponibilidades para o cumprimento de carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;

3.1.2. Cumprimento com responsabilidade, pontualidade e assiduidade de suas obrigações junto ao Programa;

3.1.3. Disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, com equipe técnica responsável pelo Programa;

3.1.4. Capacidade de intensificar ações voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização;

3.1.5. Competências, saberes e habilidades para desempenhar a função de Assistente de Alfabetização;

---

### GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71,Rua JJ Seabra, nº 46 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2172

Secretaria  
Municipal de  
Educação



3.1.6. Ter habilidade com o uso da informática para inserção de resultados das avaliações dos alunos, acompanhamento de resultados e participação na plataforma de desenvolvimento.

3.1.7. Realizar o curso Práticas de Alfabetização, disponibilizado no site do Programa Tempo de Aprender; e

3.1.8. Ter Ensino Superior em Licenciatura em Pedagogia (completo ou em andamento – a partir do 5º semestre);

3.2. Além dos requisitos acima são características desejáveis:

I - Liderança;

II - Capacidade de comunicação e diálogo;

III - Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças

#### **4. DA AJUDA DE CUSTO**

4.1. Cabe ao FNDE/MEC, de acordo a Resolução FNDE 06/2021, a transferência de recursos referentes à ajuda de custo a ser repassada aos Assistentes de Alfabetização, sem a qual o programa não ocorrerá;

§ 1º - Os recursos de que trata o item 4.1 serão transferidos para as Unidades Executoras de cada unidade de ensino participante, na categoria econômica de custeio, e serão transferidos com um dos objetivos de garantir o apoio adicional ao ressarcimento de despesas do assistente de alfabetização.

4.2. Conforme a Resolução nº6, de 20 de abril de 2021 – MEC, o ressarcimento de despesas dos assistentes de alfabetização são definidos conforme classificação das unidades escolares entre vulneráveis ou não vulneráveis, a saber:

I- **VULNERÁVEIS**: unidades escolares em que mais de cinquenta por cento dos estudantes participantes do Sistema de Avaliação da Educação Básica — Saeb tenha obtido resultados em níveis insuficientes nas três áreas da referida avaliação (leitura, escrita e matemática), conforme escala de proficiência publicada pelo Inep; e que apresentarem índice de nível socioeconômico enquadrado no Grupo I, II, e III, conforme classificação apresentada pelo Inep com base no Saeb 2019.

II- **NÃO VULNERÁVEIS**: as unidades escolares que não se enquadrem no item I.

---

#### **GOVERNO DO TRABALHO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71,Rua JJ Seabra, nº 46 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2172

Secretaria  
Municipal de  
Educação



4.3. O ressarcimento das despesas de transporte e alimentação dos Assistentes de Alfabetização obedecerá às orientações da tabela a seguir:

| Unidades Escolares     | Carga Horária Semanal do Assistente de Alfabetização por turma. | Ressarcimento dos custos com alimentação e transporte por mês, e por turma. | Nº máximo de Turmas | Máximo de carga horária. |
|------------------------|---|---|---------------------|--------------------------|
| <b>VULNERÁVEIS</b>     | 10 h  | R\$ 300,00  | 4                   | 40 h                     |
| <b>NÃO VULNERÁVEIS</b> | 5h  | R\$ 150,00  | 8                   | 40 h                     |

4.4. As atividades desempenhadas pelo assistente de alfabetização serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário, conforme Anexo II desse Edital.

4.5. Os assistentes selecionados receberão uma ajuda de custo mensal, no valor de R\$ 150,00 (escolas não vulneráveis) ou R\$300,00 (escolas vulneráveis) para cada turma na qual atuarem, para fins de ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte);

## 5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

5.1. O Assistente de Alfabetização deverá participar das formações que acontecerão no decorrer do Programa, bem como apoiar o professor alfabetizador regente da turma no processo de alfabetização de leitura, escrita e matemática dos alunos matriculados nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

## 6. DA INSCRIÇÃO

---

### GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71,Rua JJ Seabra, nº 46 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2172

Secretaria  
Municipal de  
Educação



6.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

6.3. No ato da inscrição, que ocorrerá na Secretaria Municipal de Educação de Sapeaçu, conforme cronograma, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição, ANEXO I, devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

b) Fotocópias nítidas dos documentos relacionados a seguir, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I. Carteira de Identidade (frente e verso);

II. CPF;

III. Título de eleitor;

IV. Comprovante de residência atualizado (máximo de três meses);

V. Licenciatura plena em Pedagogia: Diploma, reconhecido pelo MEC ou Declaração de Conclusão de curso, emitida pela faculdade/universidade (frente e verso).

VI. Cursista de licenciatura plena em Pedagogia, Letras ou Matemática: Declaração recente (até um mês) emitida pela faculdade/universidade, afirmando que o candidato (a) é aluno (a) regularmente matriculado (a) no curso de Pedagogia. Obrigatório constar o semestre que o candidato (a) está cursando e histórico escolar;

VII. Pós-graduação: Diploma, reconhecido pelo MEC ou Declaração de Conclusão de Curso, emitida pela faculdade/universidade;

VIII. Cursos de Extensão: Certificado, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;

IX. Tempo de serviço no Magistério: Declaração emitida pela unidade de ensino, na qual conste a função exercida e o período de exercício;

X. Serão contabilizados como tempo de serviço no Magistério a atuação como professor, auxiliar de classe e assistente de alfabetização;

---

**GOVERNO DO TRABALHO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71,Rua JJ Seabra, nº 46 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2172

Secretaria  
Municipal de  
Educação



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SAPEAÇU**  
GOVERNO DO TRABALHO

6.4. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão no direito de excluí-lo, caso comprove a falta de veracidade das informações.

6.5. A inscrição deverá ser feita, na Secretaria Municipal de Educação (Centro de Educação e Cultura de Sapeaçu, localizado no Parque das Mangueiras, Centro, Sapeaçu - Bahia) das 08 às 12h, conforme cronograma;

6.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

6.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

6.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

## 7. DA QUANTIDADE DE VAGAS

7.1. Serão disponibilizadas 09 vagas para convocação imediata e também para a composição de cadastro reserva, para atuar como Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Sapeaçu/Ba, a serem distribuídas nas escolas públicas Urbanas e Rurais que fizeram adesão ao Programa para o ciclo 2021/2022.

7.2. A seleção se dará através da análise de currículo comprovado;

7.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.4. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados abaixo que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

7.5 Do somatório dos pontos obtidos na análise do currículo serão classificados os candidatos para as vagas existentes, conforme pontuação obtida nas etapas de seleção.

7.6 Os títulos deverão ser apresentados em cópias, acompanhadas dos originais para conferência, e legíveis e anexados à ficha de inscrição do candidato, juntamente com o *curriculum vitae*, para que sejam posteriormente avaliados e devidamente pontuados atribuindo um total máximo de 100 (cem) pontos conforme valores abaixo:

---

### GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71,Rua JJ Seabra, nº 46 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2172

Secretaria  
Municipal de  
Educação



| Ordem | Formação Acadêmica  | Pontuação por Certificado / Curso | Pontuação Máxima |
|-------|---|-----------------------------------|------------------|
| 01    | Participação em atividade extracurriculares: Seminários, Palestras, Workshop, Colóquios, Minicursos, Oficinas e Simpósios com duração mínima de 20 horas. | 1,0                               | 4,0              |
| 02    | Cursos de Aperfeiçoamento com duração mínima de 60 horas  | 2,0                               | 6,0              |
| 03    | Licenciatura ou Bacharelado, em nível superior, em qualquer área do conhecimento.   | 5,0                               | 5,0              |
| 04    | Licenciatura em Pedagogia, Matemática ou Letras.  | 10                                | 10,0             |
| 05    | Pós Graduação, com carga horária superior a 360h  | 10                                | 10,0             |
| 05    | Mestrado  | 10                                | 15,0             |
| 05    | Doutorado   | 15                                | 15,0             |

| Ordem | Experiência Profissional          | Pontuação por Semestre | Pontuação Máxima |
|-------|-----------------------------------|------------------------|------------------|
| 01    | Docência                          | 2,0                    | 10,0             |
| 02    | Monitoria                         | 2,0                    | 10,0             |
| 03    | Estágio                           | 2,0                    | 10,0             |
| 04    | Participação em Ações Voluntárias | 1,0                    | 5,0              |

7.3 – Na análise/avaliação serão observados dois componentes curriculares fundamentais: formação escolar e experiência de atividade profissional.

## 8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção será realizada pela comprovação dos títulos, e será de caráter classificatório e eliminatório.

---

### GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – CNPJ:13.696.257/0001-71, Rua JJ Seabra, nº 46 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2172

Secretaria  
Municipal de  
Educação



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SAPEAÇU**  
GOVERNO DO TRABALHO

8.2. A seleção destina-se ao preenchimento de 09 vagas para convocação imediata e também para a composição de cadastro reserva, para atuar como Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Sapeaçu/Ba, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e rural que fizeram adesão ao Programa para o ciclo 2021/2022.

8.3. O processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Sapeaçu/Ba, por meio da Comissão de Inscrição e Avaliação do Processo Seletivo, nomeada através da Portaria, da Secretaria de Educação de Sapeaçu.

## **9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

9.1. Em caso de empate ficam estabelecidos os seguintes critérios:

9.1.1. Tenha maior titulação;

9.1.2. Persistindo o empate, tenha a maior idade.

## **10. DO LOCAL DE EXERCÍCIO:**

10.1. O local de exercício obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção.

10.2. Os candidatos classificados, assinarão o Termo de adesão e compromisso de voluntário (Anexo II deste edital), para exercerem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de (8) oito meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

10.3. Em caso de desistência será convocado para o exercício o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos

## **11. DO RESULTADO**

11.1 O resultado será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação de Sapeaçu, através de publicação em Diário Oficial.

---

### **GOVERNO DO TRABALHO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71,Rua JJ Seabra, nº 46 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2172

Secretaria  
Municipal de  
Educação



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SAPEAÇU**  
GOVERNO DO TRABALHO

## 12. CRONOGRAMA

| ATIVIDADES   | DATAS                       |
|--|-----------------------------|
| Publicação do edital   | 26/04/2022                  |
| Período de inscrição e entrega de documentos   | 02 a 06/05/2022             |
| Análise e pontuação dos títulos, que será acompanhado de documentação comprobatória. | Até 10/05/2022              |
| Publicação da classificação dos candidatos   | Até 11/05/2022              |
| Interposição de recurso  | 48h da publicação do Edital |
| Resultado final  | 16/05/2022                  |
| Homologação do Processo Seletivo   | 17/05/2022                  |

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Não serão permitidas inscrições de candidatos que tenham vínculo empregatício efetivo ou temporário com a Administração Pública.

13.2. O acompanhamento das publicações referentes à seleção é de responsabilidade exclusiva do candidato;

13.3. Não serão prestadas informações por telefone, relativa aos resultados parcial e final da seleção;

13.4. O ato da inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece e aceita as condições do processo seletivo presente no edital;

13.5. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição;

---

### GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71,Rua JJ Seabra, nº 46 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2172

Secretaria  
Municipal de  
Educação



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SAPEAÇU**  
GOVERNO DO TRABALHO

13.6. Será excluído do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que tentar ou cometer fraude a quaisquer normas definidas neste edital;

13.7. O resultado da seleção será publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Sapeaçu, casos omissos referentes ao processo de seleção serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão estabelecida para esta seleção.

13.8. A atuação dos Assistentes de Alfabetização, no termo deste Edital, não configura vínculo empregatício de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal.

Sapeaçu/ Ba, 26 de abril de 2022.

**Marta Lúcia Nascimento de Deus**  
**Secretária Municipal de Educação**

---

**GOVERNO DO TRABALHO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71,Rua JJ Seabra, nº 46 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2172

<http://sapeacu.ba.gov.br/>



**ANEXO I**

| FICHA DE INSCRIÇÃO                                     |                    |        |
|--|--------------------|--------|
| Nome do candidato:                                     |                    |        |
| Sexo: M ( ) F ( )                                      | D. N / /           | CPF:   |
| RG:  | Data de Expedição: |        |
| Título:  | Zona:              | Seção: |
| Endereço:  |                    |        |
| Email:   | Tel: ( )           |        |
| Disponibilidade: ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Manhã e Tarde |                    |        |
| <b>Formação e Capacitação</b>                          |                    |        |
| _____  |                    |        |
| _____  |                    |        |
| _____  |                    |        |
| _____  |                    |        |
| _____  |                    |        |
| _____  |                    |        |
| <b>Experiência Profissional:</b>                       |                    |        |
| _____  |                    |        |
| _____  |                    |        |
| _____  |                    |        |
| _____  |                    |        |
| _____  |                    |        |

Sapeaçu – Bahia, \_\_\_\_ de maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**GOVERNO DO TRABALHO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71,Rua JJ Seabra, nº 46 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2172

Secretaria  
Municipal de  
Educação



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SAPEAÇU**  
GOVERNO DO TRABALHO

**Comprovante de Inscrição**

|  |                  |
|--|------------------|
| <b>Candidato:</b>  | <b>Data:</b> / / |
| Declaro, sob as penas da lei, que as informações são verdadeiras e aceito as condições estabelecidas no edital que rege o presente Processo Seletivo, estando ciente de que o mesmo não implicará no surgimento de vínculo de qualquer natureza com a Administração Pública do Município de Sapeaçu. |                  |

\_\_\_\_\_  
**Ass. Res. Preenchimento**

\_\_\_\_\_  
**Ass. do Candidato**

**ANEXO II**

**TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO**

Nome: \_\_\_\_\_,  
Nacionalidade: \_\_\_\_\_, (estado civil): \_\_\_\_\_,  
Residente e domiciliado no endereço: \_\_\_\_\_,  
(complemento) \_\_\_\_\_, (bairro), \_\_\_\_\_,  
(cidade/UF) \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_,  
carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor / UF \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_,  
pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, cômico de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Sapeaçu – Bahia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do Voluntário(a)

**GOVERNO DO TRABALHO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – CNPJ:13.696.257/0001-71, Rua JJ Seabra, nº 46 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2172



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, declaro residir na (rua/avenida/travessa) \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro / Vila \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, ponto de referência \_\_\_\_\_.

Por ser verdade, firmo a presente.

Sapeaçu - Bahia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**GOVERNO DO TRABALHO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71,Rua JJ Seabra, nº 46 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2172